



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de maio de 2016 * nº 1530 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.730, de 18 de maio de 2016

Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048323/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
	R\$
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Urbanização	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	450.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
	R\$
15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena, Praça da Independência e Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de maio de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.732, de 19 de maio de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048838/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.012,50 (duzentos e sessenta mil, doze reais e cinquenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB	
	R\$
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 27 /52 - Material de Consumo	260.012,50

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Termo de Compromisso nº 0412734-85/2013, da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Caixa Econômica Federal, agência: 1909-7, conta-corrente nº 06.235-0, conta da Prefeitura Municipal de João Pessoa, sendo os recursos transferidos para a conta da SEMOB, mediante Agência: 1909-0, conta-corrente nº 300-3, da Caixa Econômica Federal, Fonte de Recursos 27/52, conforme discriminação a seguir:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0412734-85/2013/MINTUR/PMJP/	
FONTE: 27/52	R\$
.....	260.012,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de maio de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.733, de 19 de maio de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048604/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 646.500,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	R\$
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	100.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP	
3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
SUBTOTAL	147.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.1.90.16 - 20/00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	42.000,00
10.301.5005 - 4448 - AB-Outras Ações de Manutenção e Implementação da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00
10.302.5005 - 4441 - MAC-Outras Ações de Implementação do Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.94 - 25/14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.200,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.91.39 - 31/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382.800,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
SUBTOTAL	499.500,00
TOTAL GERAL	646.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP	
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	147.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.05 - 20/00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000,00
3.1.90.11 - 20/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13 - 20/00 - Obrigações Patronais	1.000,00
10.301.5139 - 1212 - INV-Melhoria das Unidades Básicas de Saúde-Programa de Requalificação de Unidades de Saúde-Construção	
4.4.90.51 - 25/14 - Obras e Instalações	111.700,00
0.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39 - 31/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382.800,00
0.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.1.90.11 - 20/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
SUBTOTAL	499.500,00
TOTAL GERAL	646.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de maio de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Zenedy Bezerra

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

SEAD

PORTARIA N.º 135

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 046/GAPRE, de 29 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSIBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 17.291-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.

III - Publicada no Semanário Oficial n.º 1522 de 27 de março a 02 de abril de 2016. (Republicar por Incorreção)


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 233

Em, 20 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/046940.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TATIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula n.º 82.426-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 234

Em, 20 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/047249.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, WASHINGTON LUIZ LEITE SOUSA, matrícula n.º 79.143-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 235

Em, 24 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/049436 e Ofício n.º 0681/SMS, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VALMA LAENA DE SOUZA TOLEDO RAMOS, matrícula n.º 32.630-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 132/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANÊNCIÁRIO E PERMANÊNCIA:**

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 037104	ADELIA DE SALES M. NEPOMUCENO	12.284-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 032514	JOSE MANGUEIRA RAMALHO	12.221-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03 042449	JOSE GUILHERME L. DA FRANCA	08.776-9	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04 042003	JOSINETE LOPES DE AZEVEDO	17.815-2	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05 042779	VERALUCIA GOMES DA S. VISQUEIRO	18.415-2	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 25 de maio de 2016


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 133/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 035725	ADRIANO FURTADO LIMA	64.372-6	SMS	REVISÃO SALARIAL
02 035719	ANA RAQUEL DA SILVA VALENTE	69.437-1	SMS	REAJUSTE DE SALARIO
03 032746	ANTONIO FRANCISCO A. GO.NÇALVES	72.820-9	SMS	REVISÃO SALARIAL
04 032735	DANIELLA GALDENCIO FERREIRA	70.538-1	SMS	REVISÃO SALARIAL

05	041656	DARLENE NUNES DE S. CABRAL	72.816-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL, ADICIONAL NOTURNO E INSALUBRIDADE
06	035730	DIEGO RAMALHO BATISTA	72.699-1	SMS	REVISÃO SALARIAL
07	044599	EDLEIDE RODRIGUES LEITE MACHADO	78.651-9	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
08	032732	ELIANE SOARES SIQUEIRA	34.089-8	SMS	REVISÃO SALARIAL
09	035722	EVERALDO XAVIER DANTAS	70.066-5	SMS	REVISÃO SALARIAL
10	004377	GILVANDA DE ARAUJO CUNHA	70.311-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALARIO
11	044745	GIUZEPPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
13	030448	JOSE DO CARMO SOARES	14.227-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
14	005346	JOSE WILTON DA SILVA	62.113-7	SEDEC	PREMIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10
15	086527	LAIZE RODRIGUES TOMAZ FILHA	73.523-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
16	032739	LARISSA FRAZÃO DE SOUZA	77.400-6	SMS	REVISÃO SALARIAL
17	043616	LINDINALVA PEREIRA DIAS	78.803-1	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
18	043613	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	81.755-4	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
19	032741	MARIA DA CONCEIÇÃO BEIJA SILVA	72.838-1	SMS	REVISÃO SALARIAL
20	039285	MARIA DA GLORIA COSTA MACHADO	14.105-4	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
12	017149	MARIA DAS DORES DA SILVA	35.960-2	SEAD	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
21	042617	MARIA EUNICE PAIVA CHAVES	32.791-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
22	004487	MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA	84.331-8	SEDEC	PREMIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10
23	041471	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
24	044600	ROMULO HENRIQUES DE LIMA	79.518-6	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
25	041879	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
26	069291	SELMA MARIA LIMA DE LUCENA	12.243-2	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
27	035732	SUEDLEN DE OLIVEIRA BRITO CAVALCANTI	76.887-1	SMS	REVISÃO SALARIAL
28	035720	SUELI MARIA DA SILVA	70.523-3	SMS	REAJUSTE DE SALARIO
29	032730	SUENIA PESSOA MARCULINO	77.152-0	SMS	REVISÃO SALARIAL
30	022095	VALDECIR TEOFILO MORENO	59.688-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 25 de maio de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 134/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2014/2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	031068	ADELZE VIEIRA DOS SANTOS	44.298-4	GAPRE	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
02	040802	ALCIRLEIDE DE SOUZA RODRIGUES	84.912-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	043984	ALLISON DE ALMEIDA LEAL	86.042-5	SEFIN	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04	045229	ANDRE LEANDRO DE C. LEMES	73.975-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	040159	CESAR HENRIQUE C. DA CRUZ	84.075-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06	039154	CHRISTIANE BARBOSA NERY RAMOS	79.762-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
07	045100	DANIELLE PESSOA MEIRA	85.763-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08	043476	EDNALDO BARBOSA GUEDES	76.336-5	SEJER	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
09	039212	ELANE INGRID EVANGELISTA VIEIRA	78.210-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10	114063	ELIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	56.650-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALARIO
11	045763	ELIZABETH NADJA M. TEIXEIRA	43.915-1	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
12	042961	ELOISA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	85.666-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
13	036245	ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA	78.685-3	SEMUSB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
14	032787	FABIO DOS SANTOS MENEZES	75.183-9	SMS	PAGAMENTO DO SALDO REMACESCENTE DO 13º SALÁRIO
15	040552	FABRICIA FLORENTINO DA SILVA	85.704-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
16	043978	FERNANDO JOSE M. DE A. FILHO	86.046-8	SEFIN	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	039409	GUSTAVO BRUNO DE LIMA E ROSAS	62.299-1	GAPRE	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
18	045759	JOÃO RICARDO DE M. NASIASENE	31.744-6	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
19	040717	JOSE DA SILVA FIGUEIREDO	82.605-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	038380	JOSE RIVALDO LOPES	81.155-6	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
21	043393	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	86.135-9	SEDURB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22	038180	LUANA SOARES DE SOUZA	78.823-6	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
23	037382	MARIA DA CONCEIÇÃO S. ALFARO	77.379-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

24	041818	MARIA DA VITORIA VIEIRA DE FARIAS	85.857-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
25	031166	NATALIA ASSIS MOSINI	80.256-5	SMS	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
26	001587	PETRONIO DE ARAUJO	83.405-0	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
27	040827	RAQUEL VERICIOS CRUZ	45.411-7	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
28	030503	RENATO MAGALHAES DA SILVA	12.999-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
29	032785	ROBERTO TIAGO A. PINHEIRO	80.355-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
30	031605	SOLANGE DE CARVALHO BRITO	31.013-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
31	026511	TALITA BATISTA NOBREGA PAIVA	80.679-0	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
32	109084	VALDERIZA MORAIS DA SILVA	78.041-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
33	116086	WENIA XAVIER DE MEDEIROS	70.084-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10
34	040857	ZABDIEL GOMES DA S. FILHO	14.770-2	SEMAN	AUXILIO FUNERAL
35	041604	ZADIR FERREIRA DE PAULA	76.445-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 25 de maio de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 135/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 038388	JOSE ANTONIO DE MELO SOARES	14.973-0	SEDEC	04 ANOS, 07 MÊSES E 06 DIAS
02 058504	LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA	10.920-7	SEREM	10 MESES E 10 DIAS

Em, 25 de maio de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 136/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 038426	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	18.085-8	SMS	05/07/1995 A 04/07/2005- 2º DECENIO	180
02 042004	JOSINETE LOPES DE AZEVEDO	17.815-2	SMS	01/01/1985 À 30/06/2005- 1º E 2º DECENIOS	360
03 038420	LUCIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	15.097-5	SMS	01/01/1994 A 31/12/2003- 2º DECENIO	180

Em, 25 de maio de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 137/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	044259	GILBERTO FELIX DE LIMA	24.094-0	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	360
02	038422	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	18.085-8	SMS	1985/1995 – 1º DECENIO	340
03	038425	LUCIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	15.097-5	SMS	1984/1994 – 1º DECENIO	360
04	039752	MARIA DO CARMO N. DO NASCIMENTO	18.397-1	SEFIN	1985/1995 – 1º DECENIO	320

Em,25 de maio de 2016


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº **19/CDU** – GP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Aprova a definição do Índice de Aproveitamento ao imóvel St. 06 Qd. 001 Lt. 1482 bairro: Cabo Branco, **45ª sessão extraordinária**, de 19.5.2016.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º; do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **19** de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de definição de Parâmetros, conforme voto e parecer da relatoria **ao imóvel St. 06 Qd. 001 Lt. 1482 bairro: Cabo Branco – João Pessoa - PB, nominal ao Posto de Combustíveis Cabo Branco Ltda., CNPJ/MF nºs 12.682.704/0001-70** aludido ao processo PMJPI/CDU nº 006.230 20.1.2015, Resolução nº **19/CDU** – GP aprovada na **45ª sessão extraordinária** de **19.5.2016**, relator: Edizio Belo Peixoto, SEGAP, sendo o voto vencedor o voto de vista da Presidenta.

Parágrafo Único. Fica aprovada a utilização de uso misto indexado à Zona Axial 1 da Epitácio Pessoa, com a taxa de ocupação 0,7 Índice de Aproveitamento de 4,0 recuos frontal e Lateral de 6 metros, afastamento de fundos de 4 + H/10, respeitando-se os condicionantes indicados no voto e futuros condicionantes a serem indicados pela SEMOB e SEMAM.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Presidenta do CDU

Publicar por incorreção

SEDEC

PORTARIA nº. 07 /2016 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tendo em vista o que consta no Memorando nº20/16-DGC/SEDEC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante/SEDEC**.

I – Robemário Santana dos Santos – Matrícula – nº 70.054-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de maio de 2016.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

PROGEM

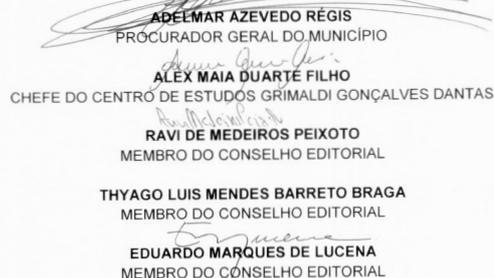
EDITAL N.º 002 - REVISTA DA PROCURADORIA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para envio de artigos e trabalhos para publicação na Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, devendo os textos serem encaminhados para o email: revistapgmj@gmail.com, até o dia 30 de junho de 2016,

Art. 2º. Ficam mantidos os demais pontos do Edital n. 01/2016 da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

Art. 3º. Os casos omissos deste Edital e no Regulamento Geral da Revista serão julgados pelo Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

João Pessoa, 24 de maio de 2016


ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ALEX MAIA DUARTE FILHO
CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS
RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO
MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL
THYAGO LUIS MENDES BARRETO BRAGA
MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL
EDUARDO MARQUES DE LUCENA
MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL

SEMOP

PORTARIA N.º 54/2015

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, autoridade de trânsito do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, da Lei Federal n.º 9.503/97; e a Lei Municipal n.º 12.050/2012 e a Portaria N.º 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I - **Nomear** os servidores abaixo nominados, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, para compor a Comissão de Análise Técnica para a Concorrência No. 33.001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa:

- ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO - Presidente Arquiteto, Especialista em Transportes, matrícula nº 279-8.
- SHEILA AZEVEDO FREIRE Arquiteta, Mestre em Engenharia Urbana, matrícula nº 1171-1.
- NILTON PEREIRA DE ANDRADE Engenheiro Civil, PhD em Transportes, matrícula nº 01.510-5.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicar por Incorreção)


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EXPEDIENTE N.º 003/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO.

Processo nº. 2016/028697

Servidor: OLIVIO RIQUE FERREIRA NETO – Mat. 0182-1

Lotação: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMOP

Período de Tempo Averbado: (03 anos e 06 meses).

João Pessoa, 23 de maio de 2016


José Augusto Morosini
Superintendente Adjunto
SEMOP - JOÃO PESSOA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-031/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus urbano e intermunicipal, para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Ltda.

Processo: 2015/067848.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-004/2016.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa Paraíba Turismo Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437			
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.244.5170.1530	3.3.90.39	00	SEDES
14.107.08.244.5135.2188			
14.105.08.243.5171.4093			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			

Data da Assinatura: 23/05/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-168/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEMUSB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.

Processo: 2014/037353

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 013/2014 – Pregão Presencial n.º 009/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da ABS Transportes e Turismo Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 28 de maio de 2016 a 27 de maio de 2017.

Valor Contratado: A CONTRATANTE se obriga a pagar a Firma ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA a importância de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) valor mensal, perfazendo o valor global de R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) anual.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMUSB

Data da assinatura: 20/04/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 143/2016 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2016 DO CONTRATO N.º 174/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS, EM PONTOS DE GASES DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, VÁCUO E ÓXIDO NITROSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

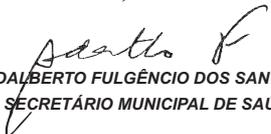
CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$245.430,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do decréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 81.820,00 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): SERVPROL – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 145/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONTRATO Nº 123/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA BAUMER, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

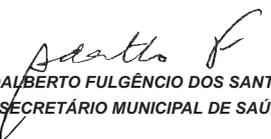
CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$89.191,62 (oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao decréscimo de 37,80% (quarenta e um vírgula nove por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do decrécimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 54.208,38 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): SERVPROL – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 168/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 10.032/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL PARA A REDE DE LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

SUS/ORDINARIOS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

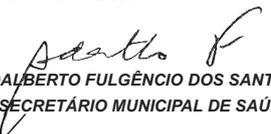
- Elemento despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de 29 de Maio de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): PBSOFT INFORMÁTICA LTDA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 177/2016
 PROCESSO 07.765/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial Nº 10.074/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática:
 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC-HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA IZABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM –IMPLEMENTAR E MATER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.424/2016	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA-ME	R\$ 932.109,00 (Novecentos e trinta e dois mil, cento e nove reais)	12 de maio de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 178/2016
 PROCESSO 07.764/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial Nº 10.074/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática:13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC-HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM –IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.426/2016	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME	R\$ 295.223,66 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)	12 de maio de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 179/2016
PROCESSO 07.766/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.074/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURTY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESMPASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.425/2016	CARNES FRUTOS DO MAR COMÉRCIO LTDA – ME	R\$ 376.986,00 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)	12 de maio de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 181/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 10.392/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 398.652,00 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao decréscimo de 0,48% (zero virgula quarenta e oito por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do decrécimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 15/2015,
ADVINDO DO CONVITE Nº 02/2015

Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.914.690/0001-10 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, a Cláusula Décima, item 10.1, do contrato nº 15.2015.

1.2 – Este aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% ao valor do anual do item “a” objeto do contrato em questão, bem como ao importe da franquia anual contratado do referido item, assim, acrescendo ao valor global o importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e o acréscimo de 150.000 (cento e cinquenta mil) na franquia anual de impressões.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de maio de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2016

Referência:

Contrato nº 12/2014.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 35/2013, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 023/2013

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, inscritanoCNPJ nº 09.154.915/0001-26e **KAIROS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.377.459/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 12/2014 por mais 12 meses, passando seu término para o dia 02.05.2017, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula sétima, subitem 7.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2016

Inexigibilidade de Licitação n. 001/2013

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 meses, passando seu término para o dia 02.05.2017, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Partes:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 04.028.316/0019-32 (CONTRATADO).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2013, ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Partes:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e Pedro Alves da Cruz - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.594/0001-09 (CONTRATADA).

Objeto:

O objeto do aditivo é a prorrogação do contrato nº 014/2013 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 21.05.2017, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 7.2 do contrato.

Disposições Finais:

Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

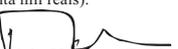
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 048/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ADESÃO A – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.09060/2015 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09010/15 - SEDEC - SN FESTAS LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.866.320/0001-82.

OBJETO: O Contrato tem como objeto fundamental a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTES A MESMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 27 maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR JUNIOR LUCENA representado pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação, no dia 07 de maio de 2016 – Praça Rio Branco – Centro, das 12h30 às 15h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 27 maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO ISRAEL 7 CORDAS representado por ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 14 de maio de 2016, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 051/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE – ROBERTO DO VALLE.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 21 de maio de 2016, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 052/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA HELÔ NASCIMENTO representada pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 16 de maio de 2016 – Restaurante Popular – Lagoa, às 11h00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR ADRIANO ARRUDA GOMES DA SILVA – ADRIANO COSTA.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 07 de maio de 2016, às 19h00, Restaurante Popular - Lagoa, dentro da programação do Dia das Mães.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR ADRIANO ARRUDA GOMES DA SILVA – ADRIANO COSTA.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 16 de maio de 2016, às 11h00, Restaurante Popular - Lagoa, dentro da programação do Dia das Mães.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA HELÔ NASCIMENTO representada pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 25 de maio de 2016 – Sede da FUNJOPE – Centro, às 09h00, Comemoração do Dia das Mães.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 056/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA AS PODEROSAS representada por FJ PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.069.113/0001-50.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 08 de maio de 2016 – Gramame – 21h00 – Comemoração do Dia das Mães.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA TUAREG'S representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME - CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 15 de maio de 2016 - Dia do Agente de Limpeza - EMLUR - Jampa Ville - das 11h00 às 15h00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-006/2016, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO/EMPRESAS, EXECUTORA DE CURSOS DE FORMAÇÃO/PROFISSIONALIZAÇÃO NAS ÁREAS AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM INTUÍTO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ADEQUADA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
001	CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL - CH 08 (OITO) HORAS - TURMAS COM 30 ALUNOS.	2120803372	TURMA	75	R\$ 1.350,00	R\$ 101.250,00
002	CURSO: COMO INICIAR SEU PRÓPRIO NEGÓCIO - CH 12 (DOZE) HORAS - TURMAS COM 20 ALUNOS.	2120803373	TURMA	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
003	CURSO: COMO AUMENTAR SUAS VENDAS - CH 08 (OITO) HORAS - TURMAS COM 20 ALUNOS.	2120803374	TURMA	05	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
004	CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE UM PEQUENO NEGÓCIO - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 20 ALUNOS.	2120803375	TURMA	05	R\$ 7.945,00	R\$ 39.725,00
005	CURSO: ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 20 ALUNOS.	2120803365	TURMA	05	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
006	CURSO: COMO VENDER PELA INTERNET - CH 08 (OITO) HORAS - TURMAS COM 20 ALUNOS.	2120803376	TURMA	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
016	CURSO: OFICINAS DE ARTESANATO - CH 04 (QUATRO) HORAS - TURMAS COM 25 ALUNOS.	2120803388	TURMA	40	R\$ 1.340,00	R\$ 53.600,00
017	CURSO: OFICINAS DE ARTESANATO - CH 08 (OITO) HORAS - TURMAS COM 25 ALUNOS.	2120803389	TURMA	40	R\$ 2.435,00	R\$ 97.400,00

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-006/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-006/2016.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SETRAB	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
-------	--------	--

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-006/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

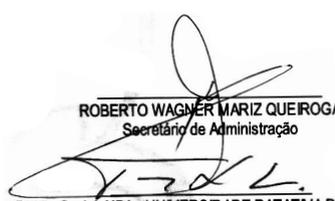
1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

Razão Social: UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
 CNPJ: 05.342.580/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-006/2016, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO/EMPRESAS, EXECUTORA DE CURSOS DE FORMAÇÃO/PROFISSIONALIZAÇÃO NAS ÁREAS AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM INTUÍTO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ADEQUADA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND	QTD E	V. UNIT.	V. TOTAL
007	CURSO: CORTE E ESCOVA - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 30 ALUNOS.	2179920003	TURMA A	05	R\$ 7.647,00	R\$ 38.235,00

008	CURSO: ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 30 ALUNOS.	2120803357	TURM A	05	R\$ 7.494,00	R\$ 37.470,00
009	CURSO: EMBELEZAMENTO - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 30 ALUNOS.	2120803377	TURM A	05	R\$ 6.805,00	R\$ 34.025,00
010	CURSO DE MEGAHAIR - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 30 ALUNOS.	2120803359	TURM A	05	R\$ 8.947,00	R\$ 44.735,00
011	CURSO DE MANICURE E PEDICURA - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMA COM 30 ALUNOS.	2120803356	TURM A	05	R\$ 5.430,00	R\$ 27.150,00
012	CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE SALÃO DE BELEZA - CH 30 (TRINTA) HORAS - TURMA COM 30 ALUNOS.	2120803378	TURM A	05	R\$ 2.677,00	R\$ 13.385,00
013	CURSO DE FOTOGRAFIA: RETRATOS E EVENTOS - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 20 ALUNOS	2120803379	TURM A	03	R\$ 9.633,00	R\$ 28.899,00
014	CURSO: WEB DESIGN - CH 60 (SESENTA) HORAS - TURMAS COM 20 ALUNOS.	2120803380	TURM A	05	R\$ 7.100,00	R\$ 35.500,00
015	CURSO: MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES - CH 40 (QUARENTA) HORAS - TURMA COM 20 ALUNOS.	2120803381	TURM A	05	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-006/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-006/2016.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SETRAB	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
-------	--------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-006/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de maio de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretaria de Administração

Razão Social: NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 04.656.212/0001-82

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2016
Processo nº 782/2016**

Contratação do Grupo AS PODEROSAS representado por F. J. PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, que fará uma apresentação no dia 08 de maio de 2016, Comemoração do dia das Mães, na Rua Luiz Nóbrega Ferreira - Gramame, às 21h00, conforme memorando N.º 040/2016 de 29 de abril de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2016 – Processo nº 782/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AS PODEROSAS representado por F. J. PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2016
Processo nº 832/2016**

Contratação da Banda TUAREG'S representado por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, que fará uma apresentação no dia 15 de maio de 2016, na Comemoração do dia do Agente de Limpeza – EMLUR, no Jampa Ville, das 11h00 às 15h00, conforme memorando N.º 053/2016 de 11 de maio de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2016 – Processo nº 832/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda TUAREG'S representado por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de maio de 2016.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2016
Processo nº807/2016**

Contratação da Artista HELÔ NASCIMENTO representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará uma apresentação no dia 25 de maio de 2016, Comemoração do dia das Mães, na Sede da FUNJOPE, às 09h00, conforme memorando N.º 047/2016 de 06 de maio de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2016 – Processo nº 807/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista HELÔ NASCIMENTO representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2016
Processo nº833/2016**

Contratação da Banda PRIMEIRA DE LUXO representado pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ Nº 04.620.640/0001-55, que fará uma apresentação no dia 17 de junho de 2016, Festa de São João – IPMJP, no Clube da Pessoa Idosa – Rua Ana Guedes S/Nº - Altiplano, às 17h00, conforme memorando N.º 054/2016 de 11 de maio de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2016 – Processo nº 833/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda PRIMEIRA DE LUXO representado pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ Nº 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de maio de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2016
Processo nº775/2016**

Contratação do Artista POTYZINHO LUCENA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará uma apresentação no dia 28 de maio de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 044/2016 de 02 de maio de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2016 – Processo nº 775/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista POTYZINHO LUCENA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de maio de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-009/2016**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2014/084941 do PROCON, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGOVAN PARA TRANSPORTE DE 7 (SETE) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: TRIASA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.538.689/0001-10, no item 01 com o valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-010/2016**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2015/086509 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DE DIREITOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12, no lote único, com o valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo um valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-012/2016**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs 2015/043220 da SEMHAB; 2015/101516 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB E SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - CNPJ: 35.583.475/0001-32, no item 01 com o valor da diária de R\$ R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); e item 03 com o valor da diária de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Os itens 02 e 04 foram declarados fracassados, devido os valores apresentados se situar acima da pesquisa de mercado.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-013/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs: 2016/014224 da SEMAM; 2016/010829 da SEDURB; 2016/024265 da SECOM; 2016/030416 da SEINFRA; 2016/042887 da SEGAP; 2016/033666 da SEAD; 2016/023746 do PROCON-JP; 2016/032455 da SEPPM; 2016/024215 da SEMUSB; e 2016/034485 da CGM, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS, COPO DE 200 ML E GARRAFA DE 500 ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.227.808/0001-55, no item 01: valor unitário R\$ 5,00, valor total R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); e item 03: valor unitário R\$ 0,58, valor total R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais). O item 02 foi declarado fracassado, em face do valor ofertado pela empresa se situar acima da pesquisa de mercado.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 13.132, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O MÊS DA PREVENÇÃO DO CÂNCER DO INTESTINO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM DEZEMBRO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de João Pessoa, o mês da prevenção do câncer do intestino, a ser celebrado anualmente no mês de Dezembro.

Art. 2º Durante o mês da prevenção do câncer de intestino serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, campanhas e mobilizações que difundam a importância da prevenção do câncer de intestino.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução destas atividades.

Parágrafo único. Dentre as medidas previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal disponibilizará, de maneira maciça e facilitada, os seguintes exames e diagnósticos previstos, que serão realizados anualmente, ou a critério do órgão médico competente.

- I – Exame digital do reto;
- II – Retosigmoidoscopia;
- III – Enema opaco (Raio X contrastado do Intestino Grosso)
- IV – Colonoscopia
- V – Outros que se fizerem necessários para concepção do diagnóstico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário. Às comissões competentes.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

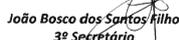

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI ISENÇÕES FISCAIS AOS IMÓVEIS LOCADOS A ENTIDADES RELIGIOSAS E AOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADES OU LOCADOS ÀS LOJAS MAÇÔNICAS; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º A Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 187.....

XIII – os imóveis locados a templos religiosos, observados os requisitos fixados em Regulamento;

XIV – os imóveis de propriedade ou locados a Lojas Maçônicas, observados os requisitos fixados em Regulamento.”

Art. 2º Os benefícios tributários relativos ao ISS decorrentes da Lei Ordinária Municipal nº 12.414, de 6 de agosto de 2012, ficam reconhecidos a partir da data de publicação da referida lei, independentemente da regulamentação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso II do §2º do artigo 110; o inciso II do §2º do artigo 177, o inciso II do artigo 197 e o inciso II do artigo 244, bem como o artigo 275, todos da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008.

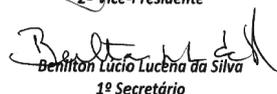
Parágrafo único. As isenções previstas nos incisos XIII e XIV, inseridos no artigo 187 da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, pelo artigo 1º desta Lei Complementar apenas são aplicáveis aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

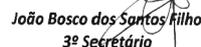

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

PORTARIA N.º 141/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os questionamentos levantados no relatório elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU) no período de 17/08/2015 a 14/09/2015, relativo às obras de revitalização do Parque Sólton de Lucena, executada mediante o Contrato de Repasse nº 01003534-18/2012.

Art. 2.º. A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora instituída, será composta de 05 (cinco) membros e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão Parlamentar de Inquérito será formada pelos seguintes Vereadores:

Benilton Lucena – PSD
João Bosco dos Santos Filho – PSC
Pedro Coutinho – PHS
Waldir Dowsley (Dinho) – PMN
Raoni Mendes – DEM

Art. 3.º. Designa-se o Vereador Benilton Lucena – PSD como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, ora instituída, nos termos do art. §1º do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 23 de Maio de 2016.


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

Processo: 154/2016.

Adesão Nº: 01/2016.

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018/2015, do Processo PGJ Nº. 2014/25030, Pregão Presencial Nº 0007/2015 do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Contrato Nº: 10/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa INFORMÓBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a Sra. Egeide Mary Feix, pela empresa INFORMÓBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de Poltronas para o auditório anexo da Câmara Municipal de João Pessoa, conforme especificações detalhadamente contidas na Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018/2015, do Processo PGJ Nº. 2014/25030, Pregão Presencial Nº 0007/2015 do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores.

Vigência: A partir da assinatura do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, sendo a entrega do objeto contratual em até 30 dia a partir da solicitação da contratante, podendo, a critério desta, ser feita em remessa única.

Valor Global Anual: R\$ 75.030,00 (Setenta e Cinco Mil e Trinta Reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

Data da assinatura: 26/04/2016.

João Pessoa, 23 de maio de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Objeto: Contratação de empresa no serviço de cabeamento estruturado no anexo da Câmara Municipal de João Pessoa.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa VALÉRIA DA ROCHA RODRIGUES FALCÃO EIRELI-ME

Processo: 91/2016.

Origem: Pregão Presencial 03/2016.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a Sra. Valéria da Rocha Rodrigues falcão, pela empresa VALÉRIA DA ROCHA RODRIGUES FALCÃO EIRELI-ME.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

Valor Global Anual: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ.

Data da assinatura: 09/05/2016.

João Pessoa, 20 de maio de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA N.º 142/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 141 de 23 de Maio de 2016, referente à constituição de CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, em virtude da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000644-90.2016.815.0000, que suspendeu os efeitos da decisão liminar do Mandado de Segurança PJE nº 0815698-74.2016.815.2001.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

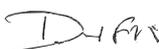
Câmara Municipal de João Pessoa, 24 de Maio de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2016

RATIFICO a dispensa de licitação nº 006/2016, referente à Contratação de profissional com formação em biblioteconomia responsável no serviço de organização da biblioteca do Memorial Júlio Rafael, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à profissional **ALECSANDRA COUTINHO MACHADO MENDES**, CPF nº 011.791.264-67, com proposta no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, juntada aos autos do processo licitatório nº 322/2016. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 23 de maio de 2016.


DURVAL FERREIRA
Presidente